

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito e Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, além da **Senhora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, foi realizada a aprovação da Resolução Normativa nº 02/2023, de relatoria do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, pela maioria dos presentes, com exceção da Conselheira Maria Cleide, que ainda não havia chegado, bem como do Conselheiro Anselmo Brito, que votou desfavoravelmente à aprovação da referida Resolução. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se, então, para ordem do dia. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-1819/2013, descumprimento de obrigações, Ana Renata da Purificação Moraes/Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS/Prefeitura Municipal de Branquinha-AL, aprovado acórdão 023; TC-12788/2012, descumprimento de obrigações, Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS/Fundo Municipal de Educação de Branquinha-AL/Gervazio José de Almeida Lopes, aprovado acórdão 024; TC-12721/2012, descumprimento de obrigações, Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS/Maria José Calheiros de Araujo/Murici-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado acórdão 025. Nesse momento a Conselheira Rosa Albuquerque solicita autorização para se retirar, o que foi concedido, deixando o Plenário em seguida. **Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-14066/2014, descumprimento de obrigações, aprovado acórdão 26. Nesse momento, a Conselheira Maria Cleide adentrou ao Plenário, participando das votações a partir deste processo. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-3701/2006, inspeção, João Bosco Cardoso Ferro/Prefeitura Municipal de Minador do Negrão-AL, devolução de voto vista, aprovada divergência, acórdão 27 e TC-6048/2012, prestação de contas de governo municipal, Antônio Costa Borges Neto/Prefeitura Municipal de São Brás-AL, devolução de voto vista, aprovado acórdão 28, que acompanha o voto divergente antecipado pelo Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, atualmente Presidente do TCE, motivo pelo qual o acórdão deverá ser publicado pelo Gabinete de seu substituto, Conselheiro Otávio Lessa. Não havendo mais pauta a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra. Encerrada a ordem do dia, nem havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente**, encerrou a sessão convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.